

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 013/2014

O Vereador Marco de Quadros, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA COBRANÇA DE TARIFA DE ÁGUA PARA APOSENTADOS COM NECESSIDADE DE MEDICAÇÃO CONTINUA, TRANSPLANTADOS, FAMÍLIAS COM RESIDENTES EM PROCESSO DE CURA DE CÂNCER, DEFICIENTES FÍSICOS E PESSOAS COM DOENÇAS SEM CURA, ONDE O MUNICÍPIO FOR RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO.

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de tarifa de fornecimento de água para aposentados com necessidade de medicação contínua, transplantados, famílias com residentes em processo de cura de câncer, deficientes físicos e pessoas com doenças sem cura, onde o município for responsável pelo abastecimento.

Parágrafo único: É obrigatório a apresentação de atestado médico com a indicação do CID (Cadastro Internacional de Doenças).

Art. 2º- Somente terão direito ao benefício, os munícipes residentes no município de Teutônia com comprovação de residência.

Art. 3º - O Poder Executivo é responsável pela fiscalização e cadastro dos usuários beneficiados pela presente Lei com a emissão de cartão de identificação.

Art. 4º - O Poder Executivo irá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara, 06 de março de 2014.

Marcos Quadros
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 013/2014

Pelo presente projeto, pretendemos conceder isenção da cobrança de tarifa de água para aposentados com necessidade de medicação contínua, transplantados, famílias com residentes em processo de cura de câncer, deficientes físicos e pessoas com doenças sem cura.

O objetivo do presente é favorecer aqueles munícipes que necessitam do fornecimento de água, contudo precisam de uma atenção especial por estarem em situação inferior aos demais munícipes.

No aguardo da apreciação favorável da matéria, subscrevemos.

Atenciosamente.

Sala das Sessões da Câmara, 06 de março de 2014.

Marcos Quadros
Vereador